



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 01

Mandaguáçu PR, 11 de fevereiro de 2019.

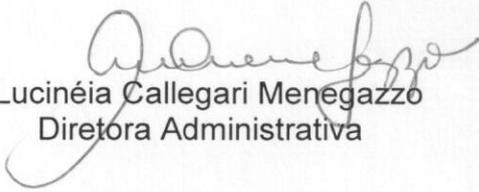
SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13) QUANTIDADE (04)

Exmo. Sr. Marcio Aquaroni Navachi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Visando prover a copa/cozinha desta Câmara Municipal, no que se refere a preparação de chá, café e demais alimentos quentes destinados aos servidores, vereadores e visitantes, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade está baseada no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 02

Mandaguáçu PR 12 de fevereiro de 2019.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

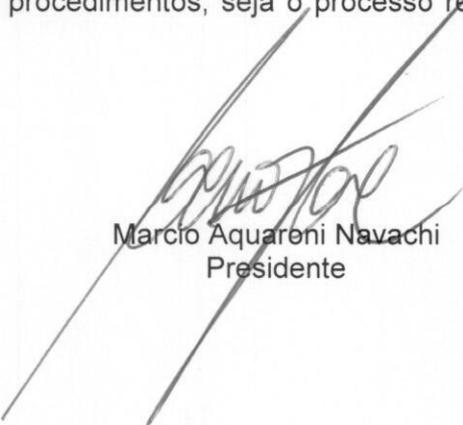
REFERENTE: GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13) QUANTIDADE (04)

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 03

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

REFERENTE: GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13) QUANTIDADE (04)

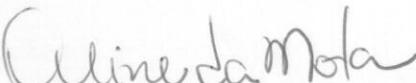
Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item acima descrito, a qual foi realizada no comércio local, durante o período de 11 a 13 de fevereiro de 2019. Consta ainda do relatório, o preço médio unitário, apurado com base em cálculo aritmético, assim como o valor total, pela quantidade solicitada.

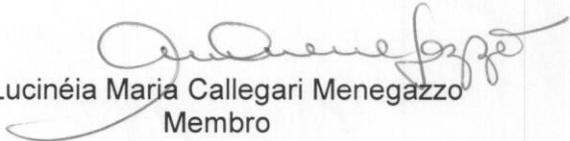
MATERIAL	1ª		2ª		3ª		PREÇO MÉDIO UNID	PREÇO MÉDIO TOTAL	
	UNID	QUANT 04	UNID	QUANT 04	UNID	QUANT 04			
GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13)	75,00	300,00	76,00	304,00	74,90	299,60	75,30	301,20	
VALOR TOTAL									301,20

Considerando o valor médio total, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser científica dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2019; os preços dos produtos não poderão ser alterados durante o exercício; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS durante o exercício; a apresentação de proposta de preço, com a concordância dos citados requisitos, deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR, 13 de fevereiro de 2019.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

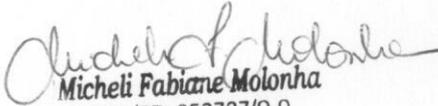
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÁS ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 K (P-13)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2019 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 301,20).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Mandaguçu PR, 15 de fevereiro de 2019.

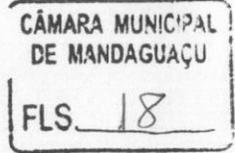

Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 15/02/2019 a 15/03/2019)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 5/2019 Data: 15/02/2019

Fornecedor: 169 - MANDAGAS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

1	Gás de cozinha	UN		4,000	74,9000	299,60	Não
Total do Fornecedor:						299,60	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 171 - REGINALDO PEREIRA - GAS - ME

1	Gás de cozinha	UN		4,000	80,0000	320,00	Não
Total do Fornecedor:						320,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 199 - EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930

1	Gás de cozinha	UN		4,000	74,0000	296,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						296,00	
Total Itens Vencedores:						296,00	
Total da Coleta:						296,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.brcontato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu PR, 21 de março de 2019.

Processo Licitatório nº 05/2019.

Trata o presente protocolado sobre a aquisição de gás envasado em botijão de 13K (P-13), para o fim de suprir as necessidades da copa/cozinha da Câmara Municipal.

Conforme posicionamento anterior em idêntico certame licitatório para aquisição de gás envasado em botijão de 13K (P-13), esta assessoria jurídica infere que é perfeitamente possível a pretensão aqui contida, sem muitas formalidades, por dispensa de licitação (art. 24, inciso II da Lei 8666/93), em razão do valor do objeto, considerando que se está respeitando o limite previsto na lei acima citada.

Por outro lado, de conformidade com as peças que instruem o processo licitatório em estudo, observa-se a existência de pedido inicial com as devidas justificativas; autorização do presidente da Câmara para a abertura do processo licitatório; pesquisa prévia de preços junto ao comércio local; indicação da existência de recursos necessários para fazer frente às despesas; propostas de preços apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, e certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e relativas às empresas participantes.

De acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória.

Por sua vez, a certidão de lavra do setor de contabilidade deixa evidente a existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

No quesito economicidade, os valores constantes dos orçamentos apresentados são aqueles aplicados no mercado e não divergem da pesquisa prévia realizada, fato este que permitirá que a Câmara faça a escolha do preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa.

As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil e de Regularidade do FGTS – CRF, expedidas pela Caixa Econômica Federal presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, fato esse que as deixam aptas a contratarem com o Poder Público.

Assim, com base nos documentos e informações constantes do protocolado, não se vislumbra qualquer óbice na aquisição ora pretendida, desde que, obviamente, sejam observadas as demais disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL
 DE MANDAGUAÇU
 FLS. 20

	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5/2019	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	22/03/2019
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
Endereço:	JARDIM PARAISO II, Mandaguaçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	27363003000146

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de botijão de gás de 13kg

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$296,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

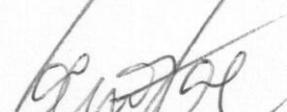
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 22/03/2019


 Marcio Aquaroni Navachi
 Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de botijão de gás de 13kg, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2019 - CM. A empresa: EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930, inscrita no CNPJ : 27363003000146.

VALOR TOTAL: R\$296,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

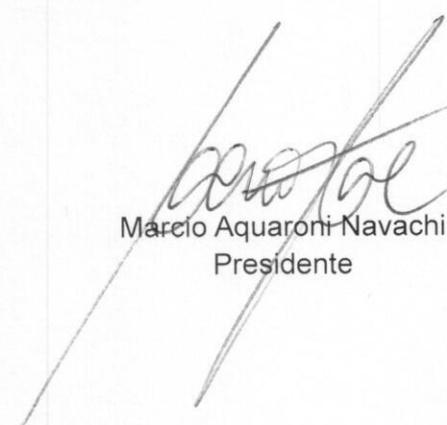
Mandaguaçu, PR 22/03/2019.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 22/03/2019.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Diário do Norte do Paraná
NA EDIÇÃO Nº 13763 PG. 6
EM 26 DE Março DE 2019